

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 056, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

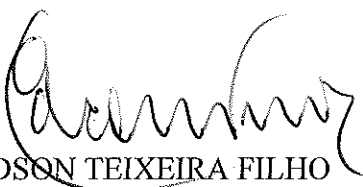
Cumpre-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de lei anexo, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA-FEC, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ARQUIVO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE UBÁ.

Trata-se de recurso oriundo de repasse do Fundo Estadual de Cultura/FEC, destinado ao Arquivo Histórico do Município de Ubá, que serão utilizados na aquisição de equipamentos e material permanente.

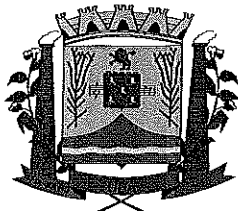
O Arquivo Histórico de Ubá é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, abrigando o acervo documental histórico do município e tem, entre suas finalidades principais produzir conhecimento e torná-lo acessível gratuitamente a seus usuários. Para isso, processam-se todas as informações contidas na documentação, de forma técnico-científica, resultando daí, para cada conjunto documental trabalhado, instrumentos de pesquisa que possibilitam as consultas.

Em se tratando de uma matéria eminentemente técnica e dado o grande valor sentimental e cultural que o Arquivo Histórico representa para a comunidade, confio na aprovação unânime do presente projeto de lei, invocando, portanto, a tramitação em regime de urgência estabelecida no art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 371 HORA 16:15
EM: 05 / 11 / 18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 089/18

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA-FEC, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ARQUIVO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE UBÁ.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recurso proveniente do Fundo Estadual de Cultura, destinado à aquisição de material permanente para o Arquivo Histórico do Município, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
02 10 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
02 10 02 Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
27 813 0014 2.275 - Manutenção Atividades do Arquivo Histórico de Ubá
4490 52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 15.000,00

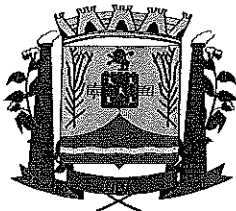
Fonte: FEC

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta lei será anulada totalmente a seguinte dotação:

02 10 02 27 813 0014 2.099 2386 3190 11 R\$ 15.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado, será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

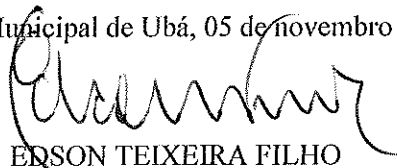


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abertas com os créditos especiais aprovados por esta lei, até o limite de 2% (dois por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 05 de novembro de 2018.


EDSON TELXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá